

Colectânea de Jurisprudência  
Online  
Manual de Ajuda



Versão 2  
Novembro de 2012

## ÍNDICE

I. CONCEITO DE CJ ONLINE	2
II. ACESSO À BASE DE DADOS	2
III. CONTEÚDOS	2
IV. CARACTERÍSTICAS DA BASE DE DADOS	3
V. FUNCIONALIDADES DA BASE DE DADOS CJ ONLINE	4
VI. COMO ENCONTRAR INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS CJ ONLINE?	4
1. Pesquisa	4
1.1. Pesquisa simples e pesquisa com sinónimos	5
1.2. Pesquisa: outros campos	8
2. Pesquisa por Revista	15
3. Lista de resultados	15
4. Visualizar um documento de jurisprudência	18
VII. ÁREA PESSOAL	19
VIII. FUNCIONALIDADES DA BASE DE DADOS	23
1. Enviar um documento	23
2. Imprimir	24
2.1. Impressão de documento	24
2.2. Impressão de lista de resultados:	25
3. Guardar	26
3.1. Guardar um documento	26
3.2. Guardar a lista de resultados	26
4. Navegação na lista de resultados	28
5. Tamanho de letra	28

## CJ ONLINE BASES DE DADOS DE JURISPRUDÊNCIA

### I. CONCEITO DE CJ ONLINE

**CJ Online** é uma base de dados de jurisprudência dos Tribunais das Relações e do Supremo Tribunal de Justiça coligida e sumariada por juízes, baseado na tecnologia WK.Explorer.

**CJ Online** é coeditada pela Wolters Kluwer Portugal e pela Casa do Juiz.

#### 1. MANUAL DE AJUDA

A apresentação do presente manual destina-se a otimizar o rendimento da base de dados através de orientações em ambiente Internet. Tendo em conta a natureza, o constante e rápido desenvolvimento da tecnologia podem ser alteradas algumas funcionalidades não previstas neste manual.

#### 2. APOIO AO CLIENTE

Em caso de dúvida sobre a utilização da base de dados existe, um departamento especializado no apoio ao cliente para auxiliar os profissionais a otimizar a utilização da aplicação, pode visitar o site [www.wolterskluwer.pt](http://www.wolterskluwer.pt) [www.colectaneadejurisprudencia.pt](http://www.colectaneadejurisprudencia.pt) e o contacto através do e-mail [pt-clientes@wolterskluwer.com](mailto:pt-clientes@wolterskluwer.com) .

**Formação online** é completamente gratuita. A partir do local onde se encontra e em pouco tempo pode conhecer todas as funcionalidades de **CJ Online** e assim obter o máximo rendimento na pesquisa. Pode pedir uma chave de demonstração gratuita para conhecer a base de dados, durante 3 dias. Basta, para isso, preencher o formulário disponível e receberá por correio eletrónico os seus dados de acesso.

### II. ACESSO À BASE DE DADOS

**CJ Online** é um sistema de informação jurídica de pesquisa acessível através da Internet. O acesso é restringido aos subscritores. As instituições podem obter acesso através de Internet Protocol (IP), dado que **CJ Online** reconhece o pedido do computador de origem como se se tratasse de um subscritor. O acesso através de IP permite a entrada em simultâneo de vários utilizadores previamente definidos. O acesso personalizado através de utilizador e palavra-chave, permite a utilização da área pessoal.

**CJ Online** pode ser costumizada.

### III. CONTEÚDOS

**CJ Online** é uma base de dados de jurisprudência dos Tribunais das Relações e do Supremo Tribunal de Justiça coligida e sumariada por juízes.

Na homepage encontra-se toda a informação institucional, informação sobre a base de dados, informação sobre o serviço de apoio ao cliente e como subscrever a base de dados.

## JURISPRUDÊNCIA

São mais de 22.000 decisões em texto integral da jurisdição comum: Supremo Tribunal de Justiça e Tribunais da Relação.

- Revista Colectânea de Jurisprudência desde 1993.
- Publicação exclusiva *online* de decisões de instâncias superiores não publicadas na Revista, a partir de 2008.
- Ficha com todos os dados disponíveis do documento.
- As decisões são publicadas com **texto integral**, precedido dos seus dados identificativos (tomo, relator, nº processo, etc.) e do sumário.
- Análise de todos os documentos com os **sumários redigidos por Juízes**
- **Descritores de indexação** identificados no sumário.
- **Identificação das disposições legais** aplicadas na decisão.

## ÁREA PESSOAL

É um espaço reservado aos utilizadores no qual podem arquivar as suas pesquisas, documentos mais relevantes ou extratos de documentos. Os utilizadores podem pedir um serviço de alertas por e-mail, diária ou semanalmente para receber informação sobre a incorporação de novos documentos na base de dados associados aos critérios de pesquisa indicados. Esta opção permite escrever notas e comentários diretamente nos excertos selecionados, e além disso, encontrar o link para o documento de origem do excerto.

Os alertas, também, podem ser recebidos via RSS.

## **IV. CARACTERÍSTICAS DA BASE DE DADOS**

São características principais da base de dados:

1. **Atualização** da base de dados simultânea com a distribuição da Revista em papel.
2. **Tratamento documental e a incorporação de valor acrescentado:**
  - **Análise rigorosa** de todos os documentos: Seleção de decisões judiciais organizadas por matéria, pelos membros do Conselho de Redacção da Revista Colectânea de Jurisprudência. O nome dos membros do Conselho de Redacção estão disponíveis na homepage. Podem ser consultados através da homepage.
  - **Ficha** com todos os dados disponíveis do documento.
  - Informação **inter-relacionada**. Relacionamento global de toda a informação com ligações que favoreçam a interpretação e exploração de cada questão, apenas para subscritores da base de dados JusNet editada pela Wolters Kluwer.
3. **Produto online** baseado na tecnologia WK Explorer e utilização bastante fácil e intuitiva.
  - Sistema de consulta **mais rápido e eficaz**.
  - Motor de pesquisa simples, avançada ou semântica.  
O acesso à informação é realizado através dos ecrãs de pesquisa que EXIBEM todos os campos a preencher, em simultâneo, pelo utilizador de forma que nunca se esqueça que tipo de consulta quer efetuar, pretende alterar ou mesmo para iniciar nova pesquisa:
    - A pesquisa por REVISTA combina 6 (seis) critérios inter cruzáveis.
    - A pesquisa em BASE DE DADOS pode combinar 13 (treze) critérios inter cruzáveis.
4. Resultados ordenados por **relevância ou ordem cronológica ascendente ou decrescente**.

## V. FUNCIONALIDADES DA BASE DE DADOS CJ ONLINE

Qualquer documento da base de dados é suscetível de ser exportado sem comprometer a integridade do registo original. O utilizador pode:

- Copiar e colar / guardar em formato HTML, PDF ou Word.
- Imprimir um documento.
- Enviar um documento a um colega, com comentários.
- Navegação na lista de resultados (indicação do caminho percorrido que localiza sempre o cliente onde está).
- Ampliar ou reduzir o tamanho da letra.

## VI. COMO ENCONTRAR INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS CJ ONLINE?

*"Eu não procuro, eu encontro"*

Pablo Picasso

Para consultar a base de dados é necessário aceder à Internet através da página, <http://www.colectaneadejurisprudencia.pt>, e para visualizar os seus conteúdos é necessário introduzir o nome de utilizador e password indicados por **CJ Online**, bastando clicar para entrar.



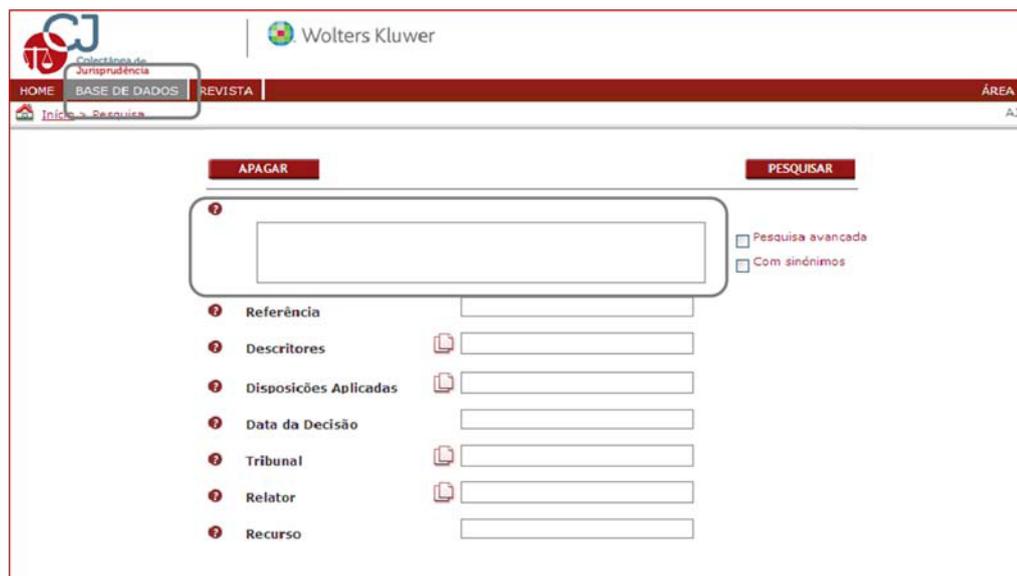
### 1. Pesquisa

A pesquisa de acórdãos pode ser efetuada por Revista ou por Base de Dados. É necessário clicar na opção de acesso por revista ou acesso por base de dados no ecrã. Opta-se por base de dados.



### 1.1. Pesquisa simples e pesquisa com sinónimos

Para realizar a pesquisa, deve escrever no campo de texto livre a palavra, palavras, frase ou expressão que se pretende encontrar, em maiúsculas ou minúsculas, com ou sem acento, no singular ou plural.



Após o preenchimento do campo, clica-se no botão **PESQUISAR**. **CJ Online** recomenda que se verifique se está ativa a pesquisa  **Com sinónimos**. Este tipo de pesquisa amplia e incorpora a consulta de sinónimos dos termos escritos, expressões compostas, conceitos jurídicos, palavras estrangeiras ou acrónimos. Esta funcionalidade permite que numa única pesquisa encontre toda a informação que precisa ainda que os documentos incluam expressões distintas. Se não ativar a funcionalidade  **Com sinónimos**, **CJ Online** apenas devolve resultados de acordo com a expressão que escreveu.

**APAGAR**
**PESQUISAR**

Pesquisa avançada  
 Com sinónimos

**SINÓNIMOS INCLUÍDOS NA PESQUISA**

cheque sem provisão

- Cheque sem provisão
- Cheque sem fundos
- Cheque careca
- Cheque sem cobertura

CJ Online permite o recurso à pesquisa avançada para localizar um documento com todas as palavras, com a frase exata, com alguma das palavras ou sem as palavras, com a ativação do campo  Pesquisa avançada

**APAGAR**
**PESQUISAR**

Pesquisa avançada  
 Incluir Sinónimos

Com todas as palavras permite encontrar todos os documentos que tenham as palavras que tenha escrito no campo.

Pesquisa avançada  
 Incluir Sinónimos

Com a frase exata permite encontrar todos os documentos que tenham as palavras exatas ou literais que tenha escrito no campo.

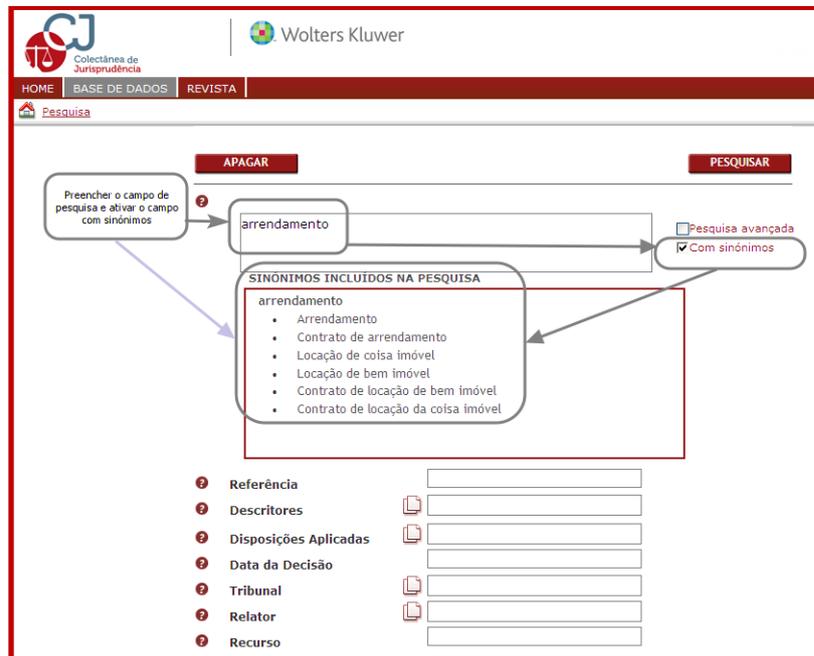
Com alguma das palavras, permite encontrar todos os documentos que tenham pelo menos uma das palavras escritas no campo.

Sem as palavras, permite encontrar todos os documentos que não tenham qualquer uma das palavras escritas no campo.

**CJ Online** incorpora um sistema único de pesquisa e ordenação de documentos por relevância, e apresenta a lista de resultados ordenados pela importância do documento independentemente da data.

**CJ Online** reconhece a inexistência de palavras pesquisadas na base de dados e sugere que altere a pesquisa, numa nova janela, clicando no termo escrito corretamente:

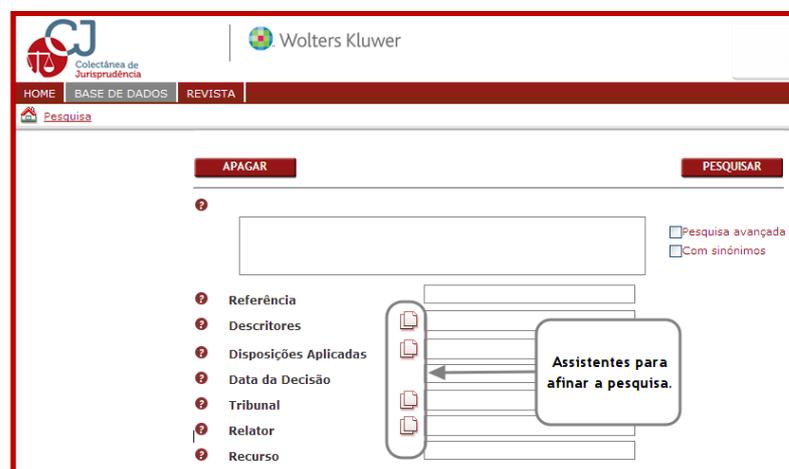
CASO PRÁTICO: Pesquisa sobre arrendamento, com sinónimos.



1.2. Pesquisa: outros campos

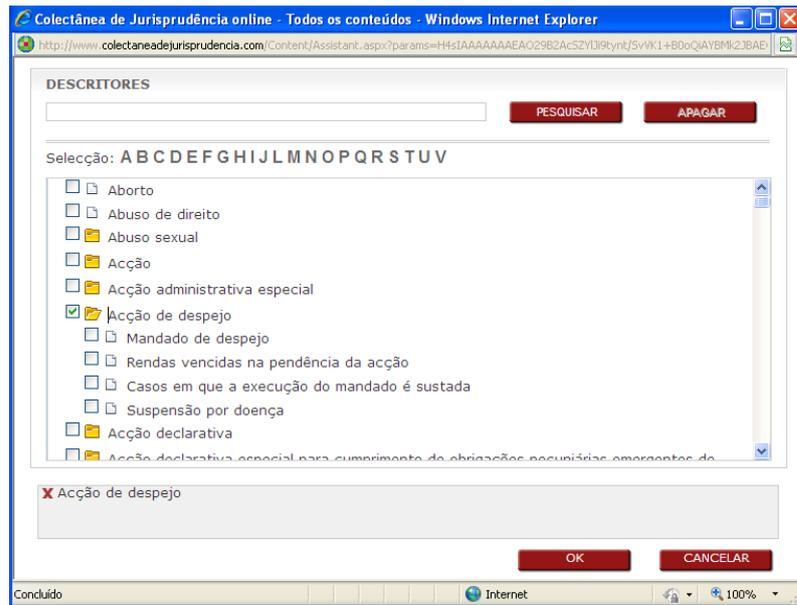
A base de dados apresenta outros campos que permite afinar a pesquisa combinando mais dados: referência **CJ Online**, descritores, disposições aplicadas, data da decisão, tribunal, relator, número de processo.

Através da referência **CJ Online** pode ser encontrada uma decisão que se encontra na base de dados. O formato único desta referência é composto de número e ano do documento. Exemplo: Referência CJ online 200/2011:

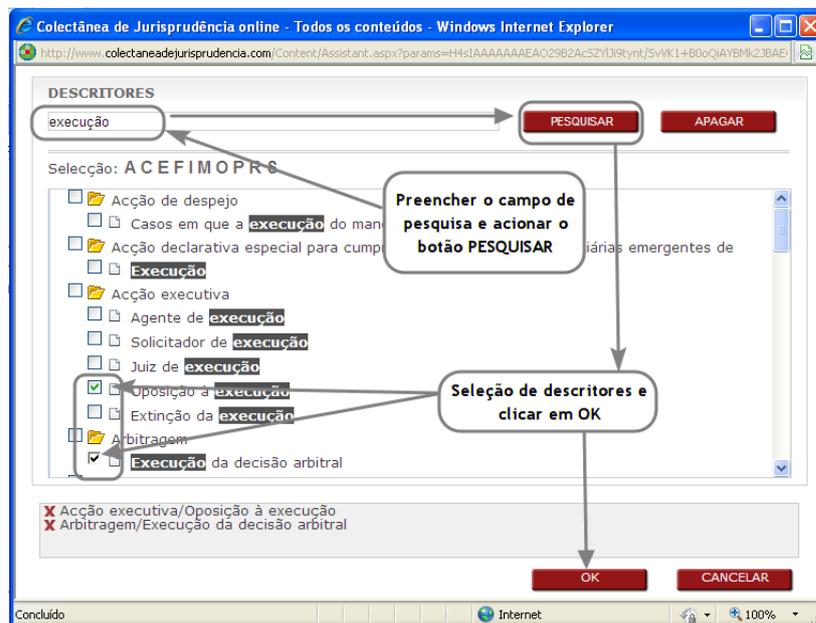


**Descritores:**

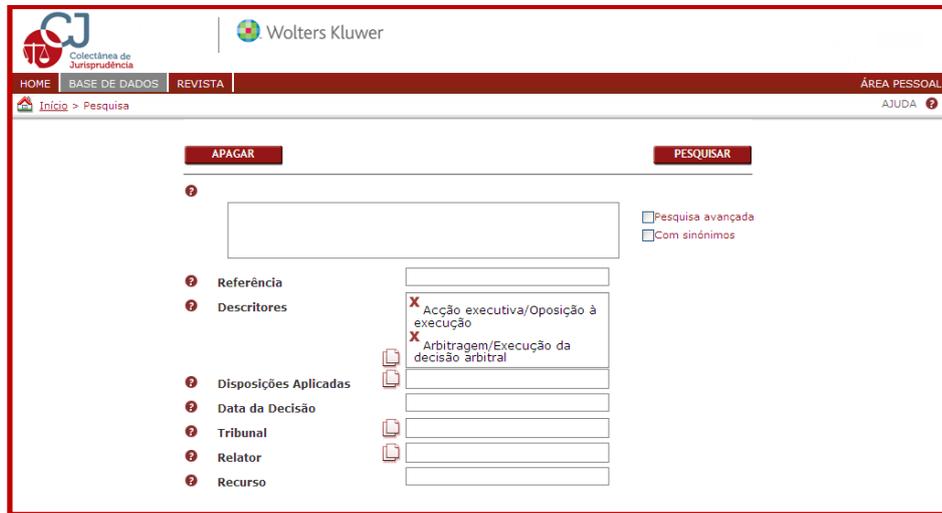
Este campo de pesquisa localiza as decisões após a seleção dos descritores ou conceitos jurídicos que se utilizaram para a sua classificação na base de dados. A pesquisa pode ser combinada com a pesquisa livre. Mediante o botão  abre-se o assistente com o índice do tesouro completo. A lista inclui pastas com cor azul  que indica a existência de subpastas com mais desenvolvimento de conceitos. O símbolo  do documento significa que é um conceito sem mais desenvolvimento.



Na parte superior do assistente pode encontrar os descritores por índice alfabético bastando clicar em cima da letra pretendida ou, pode efetuar uma pesquisa por palavra preenchendo o respetivo campo que após acionar o botão pesquisa, a palavra é visualizada em cor azul para melhor visualização. Se clicar em nova pesquisa, é necessário preencher de novo o campo.



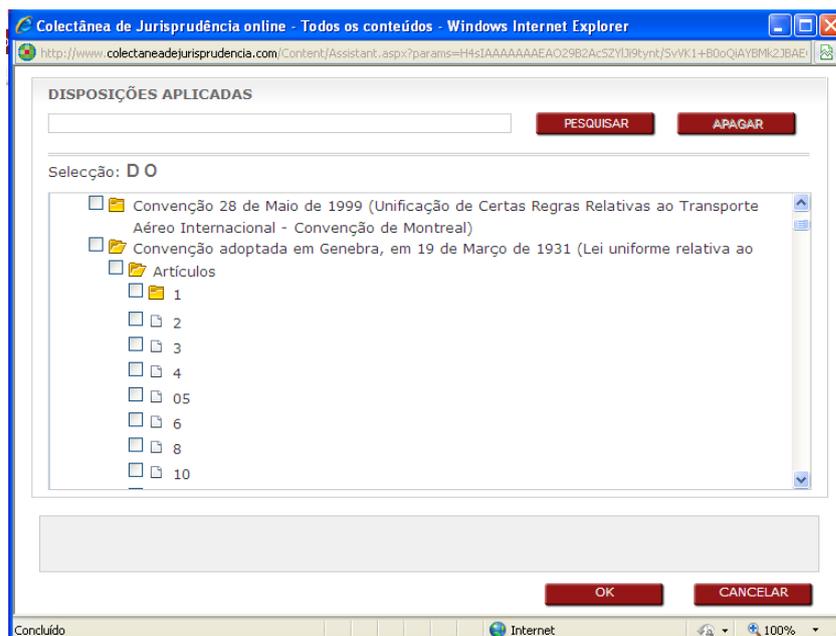
Selecionados os descritores marcados clica-se em **OK** e aparecerão no campo de pesquisa:



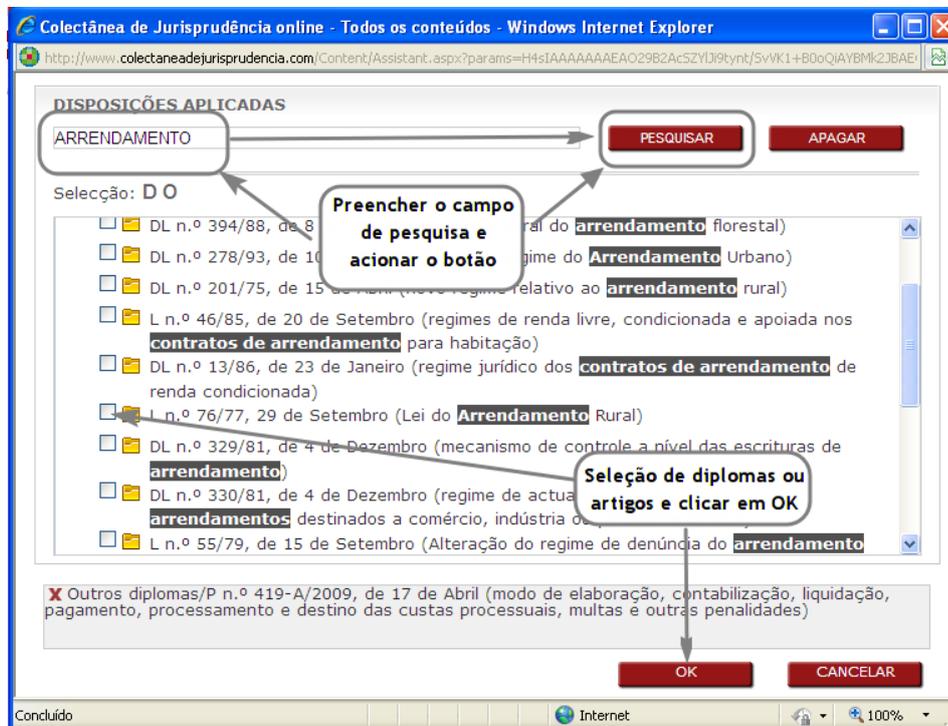
A aplicação no campo dos descritores quando existam mais do que uma palavra inclui o operador **OU** para localizar qualquer uma das palavras selecionadas, para além de incluir os seus sinónimos. A seleção pode ser eliminada bastando clicar sobre o botão **X**.

### Disposições aplicadas

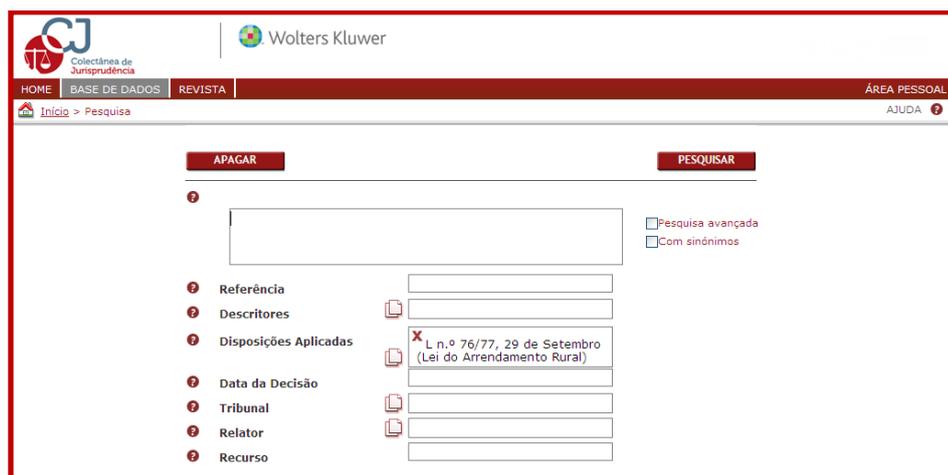
Este campo de pesquisa localiza as decisões após a seleção das disposições aplicadas que os relatores utilizaram para a decisão. A pesquisa pode ser combinada com a pesquisa livre. Mediante o botão  abre-se o assistente com o índice dos diplomas completo. A lista inclui pastas com cor azul  que indica a existência de subpastas com mais desenvolvimento de conceitos. O símbolo  do documento significa que é um conceito sem mais desenvolvimento.



Na parte superior do assistente pode encontrar os diplomas por índice alfabético bastando clicar em cima da letra pretendida ou, pode efetuar uma pesquisa por palavra preenchendo o respetivo campo que após acionar o botão pesquisa, a palavra é visualizada em cor azul para melhor visualização. Se clicar em nova pesquisa, é necessário preencher de novo o campo.



Selecionadas as disposições clica-se em **OK** e aparecerão no campo de pesquisa:



A seleção pode ser eliminada bastando clicar sobre o botão **X**.

### Pesquisa por data

Este campo de pesquisa permite localizar os documentos por data. A pesquisa por data admite vários formatos de escrita que se enumeram em seguida:

Datas concretas (é conhecida a data exata, o dia o mês e o ano):

3-10-1998	3 Out 98	3-10-98
03-10-1998	3 Out 1998	03-10-98
3/10/1998	3 Outubro 98	3/10/98
03/10/1998	3 Outubro 1998	03/10/98

Conhece-se apenas o mês e ano, Maio de 1999:

5-99	5/99	Mai 99
05-99	05/99	Maio 99
5-1999	5/1999	Mai 1999
05-1999	05/1999	Maio 1999

Sabe-se unicamente o ano, (Exemplo, 2001): 2001 ou 01

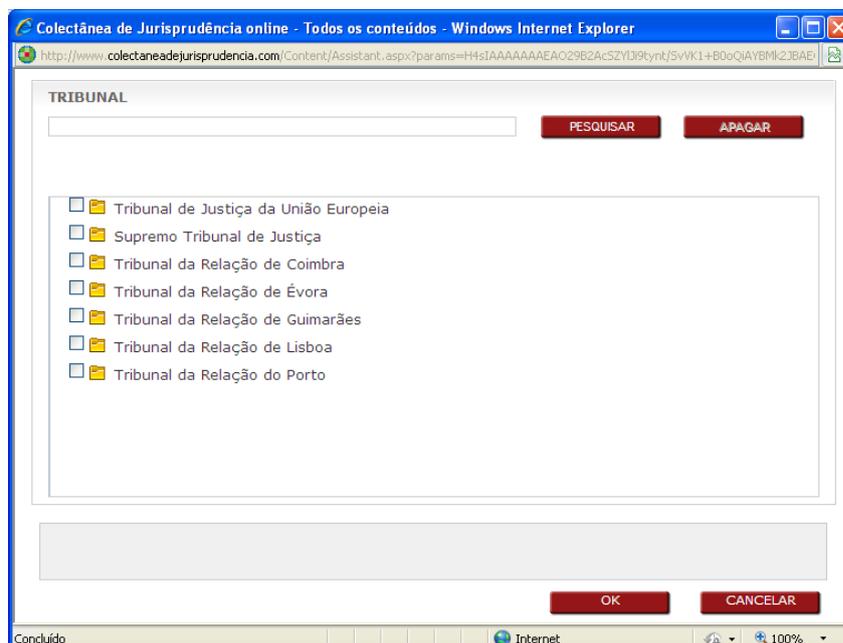
Também é possível fazer pesquisas com intervalo temporal. Por exemplo, um acórdão e um diploma dos anos 1997 a 1998:

De 1997 a 1998	De 97 a 98
De 1-1-1997 a 31-12-1998	De 1-1-97 a 31-12-98
De 01-01-1997 a 31-12-1998	De 01-01-97 a 31-12-98
De 1/1/1997 a 31/12/1998	De 1/1/97 a 31/12/98
De 01/01/1997 a 31/12/1998	De 01/01/97 a 31/12/98

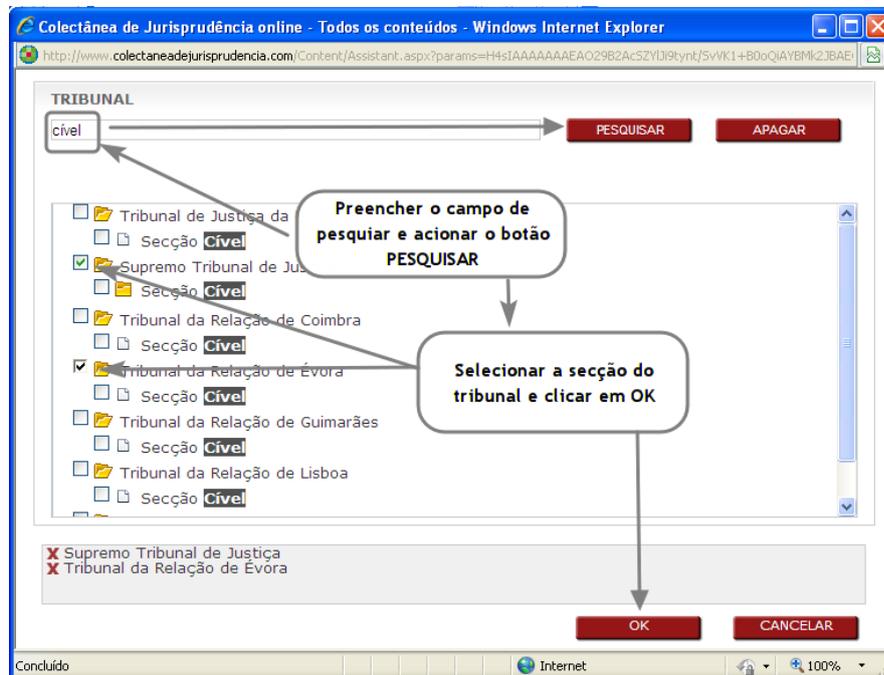
Finalmente, podem localizar-se documentos até determinada data, ou desde determinada data:  
Até 1997 ou Desde 1997

### Pesquisa por tribunal

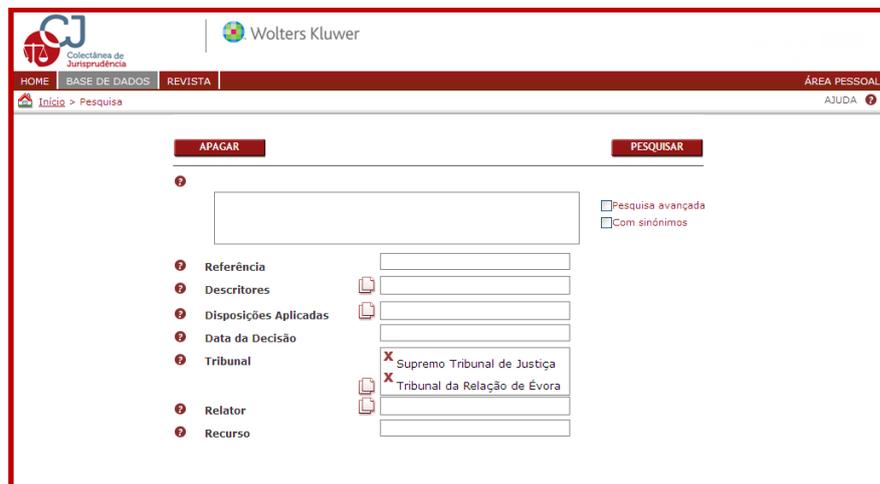
Este campo de pesquisa localiza as decisões após a seleção do tribunal. A pesquisa pode ser combinada com a pesquisa livre. Mediante o botão  abre-se o assistente com o índice dos tribunais. A lista inclui pastas com cor azul  que indica a existência de subpastas com mais desenvolvimento, por exemplo com secções. O símbolo  do documento significa que não existem mais divisões.



Na parte superior do assistente pode efetuar uma pesquisa por palavra preenchendo o respetivo campo que após acionar o botão pesquisa, a palavra é visualizada em cor azul para melhor visualização. Se clicar em nova pesquisa, é necessário preencher de novo o campo.



Selecionada a secção clica-se em **OK** e aparecerão no campo de pesquisa:



A seleção pode ser eliminada bastando clicar sobre o botão **X**.

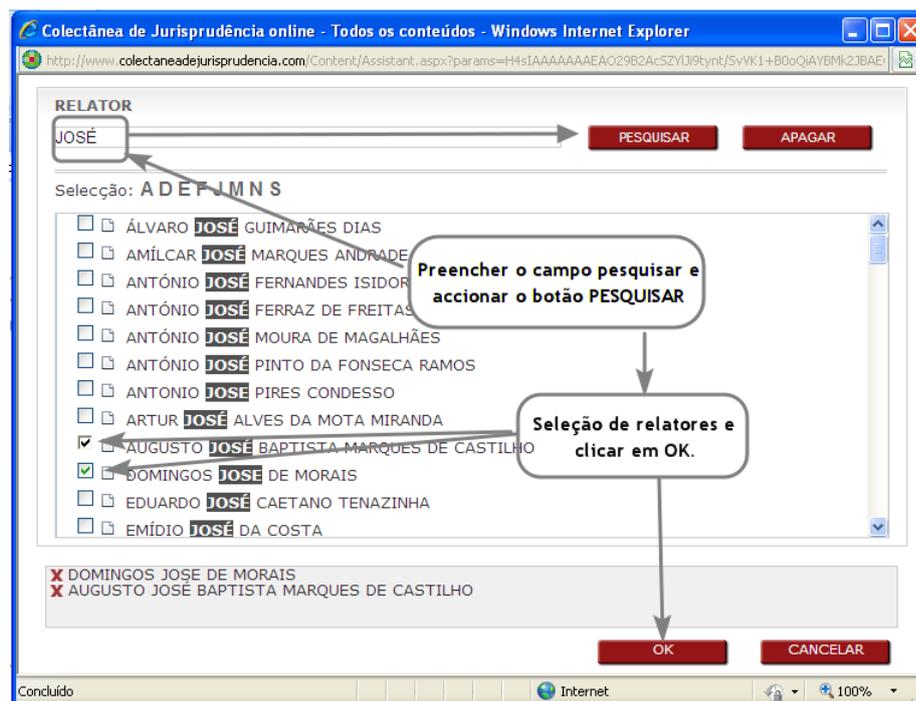
### Pesquisa por relator

Este campo de pesquisa localiza as decisões após a seleção dos relatores que proferiram a decisão.

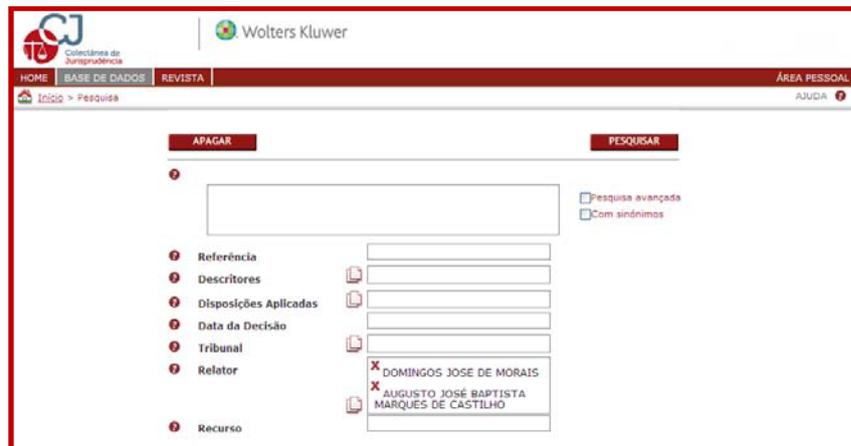
A pesquisa por relator pode ser combinada com a pesquisa livre. Mediante o botão abre-se o assistente com o índice completo com os relatores.



Na parte superior do assistente pode encontrar os diplomas por índice alfabético bastando clicar em cima da letra pretendida ou, pode efetuar uma pesquisa por palavra preenchendo o respetivo campo que após acionar o botão pesquisa, a palavra é visualizada em cor azul para melhor visualização. Se clicar em nova pesquisa, é necessário preencher de novo o campo.



Selecionados os relatores clica-se em **OK** e aparecerão no campo de pesquisa:



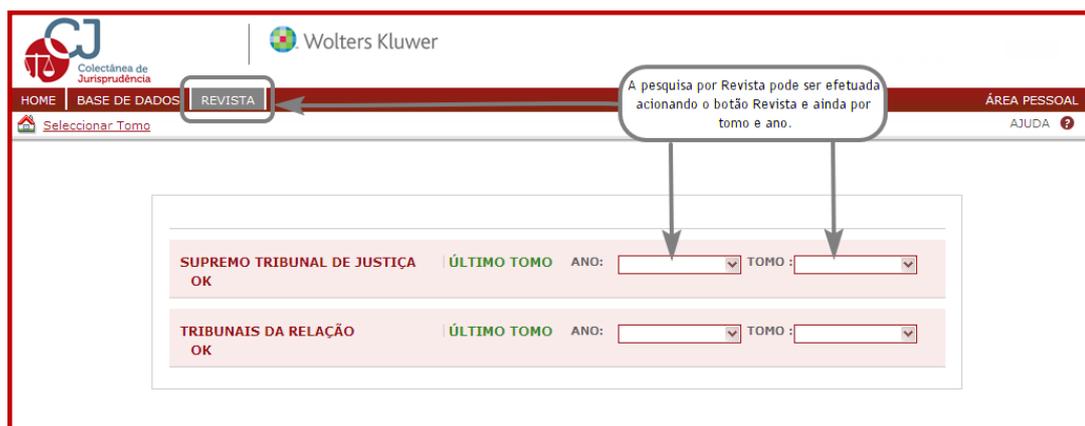
A seleção pode ser eliminada bastando clicar sobre o botão **X**.

Através do número de processo pode ser encontrada uma decisão citada em qualquer documento.

Número de processo

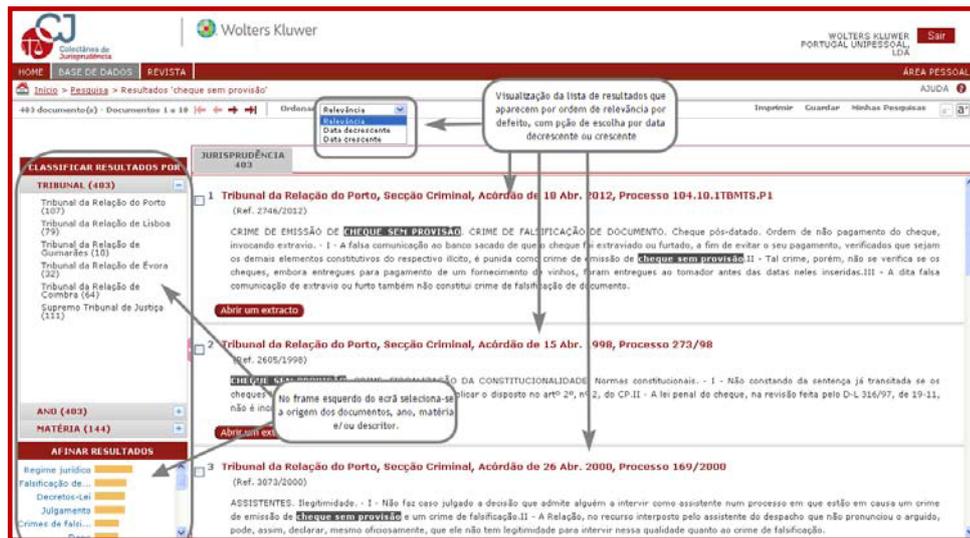
## 2. Pesquisa por Revista

A pesquisa pode ser realizada por Revista, bastando clicar em Revista, aparecendo o seguinte ecrã. O utilizador pode visualizar diretamente o ultimo tomo publicado ou escolher o ano e tomo da Revista.

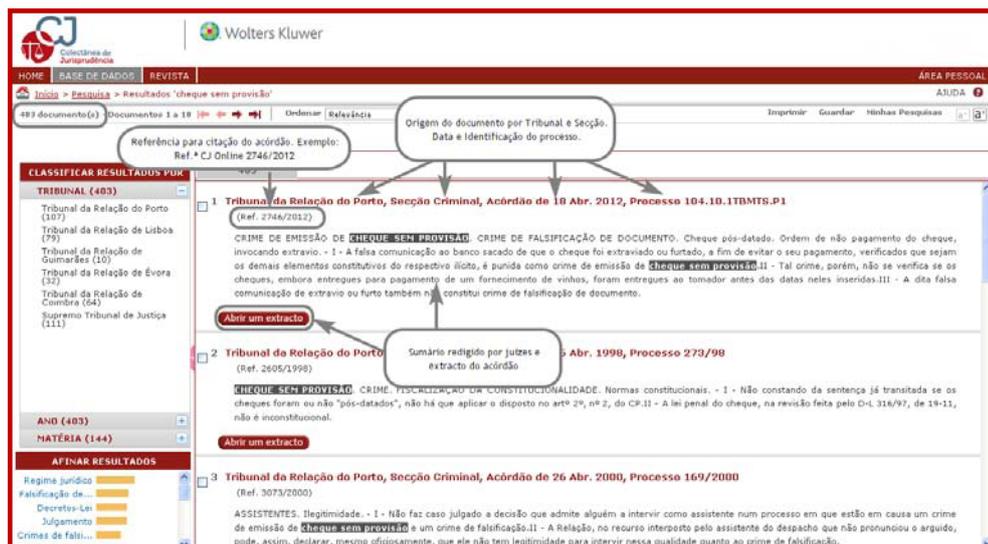


## 3. Lista de resultados

A lista de resultados aparece conforme ecrã seguinte:



A lista de resultados aparece por ordem de importância relacionada com a pesquisa lançada pelo utilizador, podendo ser reduzida seleccionando uma ou várias opções oferecidas no frame esquerdo do ecrã.



Para além de se conhecer o número de documentos relacionados com o tema pesquisado, aparece sobre cada um deles o Tribunal que proferiu a decisão, a data, o processo e sumário do caso concreto.

Afinar resultados permite reduzir e precisar a consulta de formas distintas:

1. **Classificar resultados por:** permite visualizar a lista de resultados agrupados por tribunal, ano e matéria, bastando clicar sob o botão para expandir ou fechar a informação.
2. **Afinar resultados:** é sugerida uma afinação da pesquisa de acordo com os termos ou conceitos mais comuns ou tratados nos documentos localizados pela pesquisa inicial. O utilizador pode marcar os conceitos que melhor se adequam à pesquisa pretendida.

HOME | BASE DE DADOS | REVISTA | ÁREA PESSOAL

Início > Pesquisa > Resultados 'cheque sem provisão'

483 documento(s) - Documentos 1 a 10 | Ordenar Relevância | Imprimir | Guardar | Minhas Pesquisas

**CLASSIFICAR RESULTADOS POR**

- TRIBUNAL (403)
- ANO (403)
- MATÉRIA (144)

**JURISPRUDÊNCIA** 403

5 Tribunal da Relação do Porto, Secção Criminal, Acórdão de 31 Out. 2007, Processo 3684/07 (Ref. 6649/2007)

6 Tribunal da Relação do Porto, Secção Criminal, Acórdão de 12 Jul. 2000, Processo 552/2000 (Ref. 5696/2000)

7 Supremo Tribunal de Justiça, Secção Criminal, Acórdão de 8 Fev. 2006, Processo 3807/05

**AFINAR RESULTADOS**

- Regime jurídico
- Falsificação de...
- Decretos-Lei
- Julgamento
- Crimes de falsi...
- Data

**CLASSIFICAR RESULTADOS POR**

TRIBUNAL (403)

ANO (403)

2012 (4)

2011 (10)

2010 (7)

2009 (21)

2008 (21)

2007 (12)

2006 (11)

2005 (10)

2004 (10)

2003 (8)

2002 (26)

2001 (16)

2000 (21)

1999 (30)

1998 (25)

1997 (21)

MATÉRIA (144)

**ABRIR UM EXTRACTO**

**ABRIR UM EXTRACTO**

**ABRIR UM EXTRACTO**

**ABRIR UM EXTRACTO**

HOME | BASE DE DADOS | REVISTA | ÁREA PESSOAL

Início > Pesquisa > Resultados 'cheque sem cobertura'

403 documento(s) - Documentos 1 a 10 | Ordenar Relevância | Imprimir | Guardar | Minhas Pesquisas

**CLASSIFICAR RESULTADOS POR**

- TRIBUNAL (403)
- ANO (403)
- MATÉRIA (144)

**JURISPRUDÊNCIA** 403

1 Tribunal da Relação do Porto, Secção Criminal, Acórdão de 18 Abr. 2012, Processo 104.10.1TBMTS.P1 (Ref. 2746/2012)

2 Tribunal da Relação do Porto, Secção Criminal, Acórdão de 15 Abr. 1998, Processo 273/98 (Ref. 2605/1998)

3 Tribunal da Relação do Porto, Secção Criminal, Acórdão de 26 Abr. 2000, Processo 169/2000 (Ref. 3073/2000)

**AFINAR RESULTADOS**

- Regime jurídico
- Falsificação de...
- Decretos-Lei
- Julgamento
- Crimes de falsi...
- Data

**ABRIR UM EXTRACTO**

**ABRIR UM EXTRACTO**

**ABRIR UM EXTRACTO**

O resumo adianta o objeto da lide e em que sentido o Tribunal decidiu. O utilizador pode, sem abrir o documento, consultar partes dos textos objeto do termo ou expressões previamente definidas na pesquisa. Basta clicar em **Abbrir um extracto**. Esta funcionalidade permite obter uma visão rápida da informação, ler os parágrafos mais interessantes e valorar os documentos sem aceder um por um, podendo passar para os documentos anteriores **<< Resultado anterior** ou seguintes **Resultado seguinte >>** através do navegador disponível.

Colectânea de Jurisprudência

Resultado anterior      **Resultado seguinte**

---

**1 Tribunal da Relação do Porto, Secção Criminal, Acórdão de 18 Abr. 2012, Processo 104.10.1TBMTS.P1**

A própria coerência e a lógica na interpretação do regime jurídico punitivo do **cheque sem provisão**, associado às regras da punição do concurso de crimes, implicam o entendimento preconizado.

É que, se o regime do **cheque sem provisão** não fosse entendido como totalmente excludente da punição por outros tipos de crime, sempre teria de se defender a punição, em concurso efetivo, dos crimes de emissão de **cheque sem provisão** - no caso de cheques emitidos na data de entrega - com o crime de falsificação, se estivesse em causa a emissão de uma declaração falsa de proibição de pagamento, pois que, seguindo a teoria dos bens jurídicos, estes são diferentes em cada um dos ilícitos típicos (o património, no crime de emissão de **cheque sem provisão** e a segurança e a credibilidade na força probatória de documento destinado ao tráfico jurídico, no caso de crime de falsificação de documento).

Além disso, o legislador previu a natureza semi-pública para o crime de emissão de **cheque sem provisão**, como resulta do art. 11.

O-A, o que, naturalmente, fez por entender que a emissão de **cheques sem provisão** respeita a uma matéria específica merecedora de um tratamento exclusivo e diferenciado, o que se mostra tanto mais relevante quando se constata que a natureza semi-pública se mantém mesmo no caso de o prejuízo provocado ser de valor elevado ou consideravelmente elevado, o que não acontece no crime de falsificação, atenta a sua natureza marcadamente pública, atento o bem jurídico que tutela.

Fechar

#### 4. Visualizar um documento de jurisprudência

Para visualizar um documento de jurisprudência basta clicar no título da decisão. Aparece sempre o texto completo. Cada documento de jurisprudência ou parecer inclui uma estrutura. Tendo em conta o exemplo, a estrutura será a seguinte e conforme visualizada no lado esquerdo do ecrã. Basta clicar para ir diretamente à parte que se pretende no documento.

Localização da ordem do acórdão (por número) na lista de resultados.

Preencher o campo com a palavra pretendida para encontrá-la no acórdão e ativar a seta. Para melhor visualizar a palavra pesquisada clica-se em Ressaltar tudo.

ÁREA PESSOAL

AJUDA

---

HOME   B. USE DE DADOS   REVISTA

Início   Pesquisa > Resultados 'cheque sem cobertu' > Documento T... Secção Criminal, Ac. d...

Introduza texto a pesquisar   403   Introduza texto a pesquisar   Ressaltar Tudo

Enviar   Imprimir   Guardar   Meus Documentos   Minhas Notas

TRP, Secção Criminal, Ac. de 15 de Abril de 1998

VER FICHA

- CABEÇALHO
- RELATÓRIO
- FUNDAMENTAÇÃO
- DECISÃO

Estrutura do acórdão para navegar no documento.

Valor acrescentado de CJ Online

1. Sumário que indica a doutrina importante da decisão e identificação do relator.
2. Disposições aplicadas na decisão proferida pelo relator. Links para ver os artigos em JusNet.
3. Texto completo do acórdão

**Tribunal da Relação do Porto, Secção Criminal, Acórdão de 15 Abr. 1998, Processo 273/98**

Relator: Joaquim Matias de Carvalho Marques Pereira  
Processo: 273/98  
Jurisdição: Criminal

Colectânea de Jurisprudência, Tomo II/1998

Ref. 2605/1998

**Sumário**

**CHEQUE SEM PROVISÃO**. CRIME. FISCALIZAÇÃO DA CONSTITUCIONALIDADE. Normas constitucionais.

I - Não constando da sentença já transitada se os cheques foram ou não "pós-datados", não há que aplicar o disposto no artº 2º, nº 2, do CP.

II - A lei penal do cheque, na revisão feita pelo D-L 316/97, de 19-11, não é inconstitucional. J.A.S.L.

**Disposições aplicadas**

DL n.º 454/91, de 28 de Dezembro (regime jurídico do **cheque sem provisão**) (Ref. [106/1991](#)) [art. 11.1](#); [art. 11.1.c](#); [art. 11.3](#); [art. 11.A.3](#)

DL n.º 78/87, de 17 de Fevereiro (Código de Processo Penal) (Ref. [11/1987](#)) [art. 410.2.a](#); [art. 426](#); [art. 431](#); [art. 449.1.d](#)

DL n.º 400/82, de 23 de Setembro (Código Penal) (Ref. [10/1982](#)) [art. 2.1](#); [art. 2.2](#); [art. 2.3](#); [art. 2.4](#); [art. 206](#); [art. 213](#); [art. 220](#)

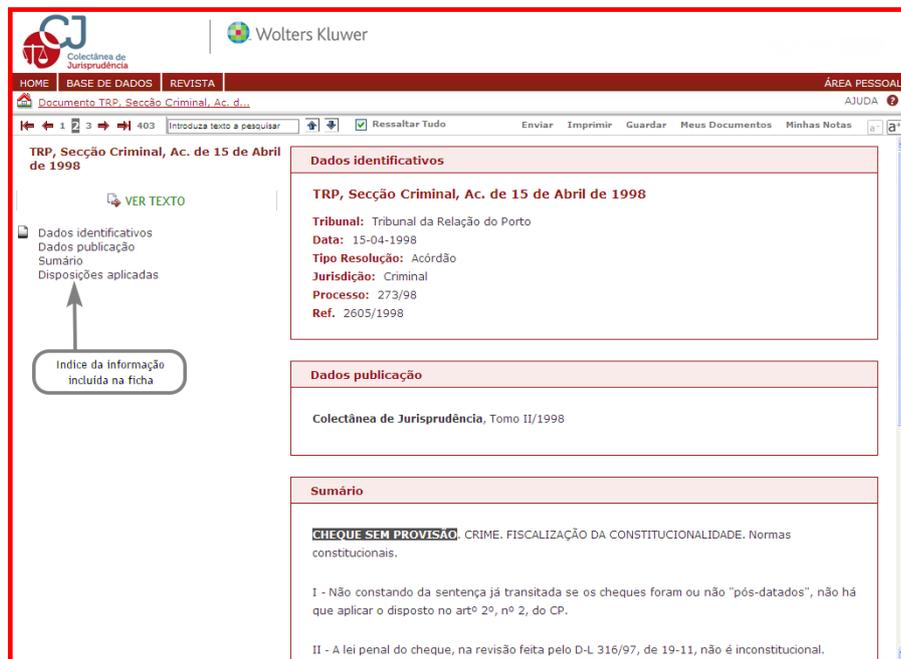
D 10 de Abril de 1976 (Constituição da República Portuguesa) (Ref. [7/1976](#)) [art. 8](#); [art. 8.1](#); [art. 16.1](#); [art. 27.1](#); [art. 27.2](#); [art. 28](#); [art. 29.1](#); [art. 29.2](#); [art. 29.4](#); [art. 29.6](#); [art. 32](#); [art. 204](#); [art. 277.1](#); [art. 292](#); [art. 294](#)

Texto

Acordam no Tribunal da Relação do Porto:

No processo comum nº 33/96, ao qual foi apensado o processo nº 83/96, do 2º Juízo Criminal do Tribunal Judicial da comarca de Matosinhos, efectuado o julgamento, com intervenção do tribunal singular e arquivo

Para ver cada conteúdo da ficha basta clicar sobre o enunciado do mesmo  **VER FICHA** . Para voltar ao texto clica-se em  **VER TEXTO**



The screenshot shows the CJ Online interface. At the top, there are logos for 'Colectânea de Jurisprudência' and 'Wolters Kluwer'. Below the logos, there are navigation tabs: 'HOME', 'BASE DE DADOS', 'REVISTA', and 'ÁREA PESSOAL'. A search bar is present with the text 'Documento TRP, Secção Criminal, Ac. d...'. The main content area displays the title 'TRP, Secção Criminal, Ac. de 15 de Abril de 1998' and a 'VER TEXTO' button. To the right, there are three sections: 'Dados identificativos' (containing Tribunal, Data, Tipo Resolução, Jurisdição, Processo, and Ref.), 'Dados publicação' (containing Colectânea de Jurisprudência, Tomo II/1998), and 'Sumário' (containing a detailed summary of the decision). A sidebar on the left contains a list of options: 'Dados identificativos', 'Dados publicação', 'Sumário', and 'Disposições aplicadas', with an arrow pointing to the 'Sumário' option.

## Conteúdo da ficha

A ficha resume o valor acrescentado pela redação de **CJ Online** na análise da informação. Concretamente, e de acordo com o exemplo, a informação contida na ficha:

**Dados identificativos** - origem do documento.

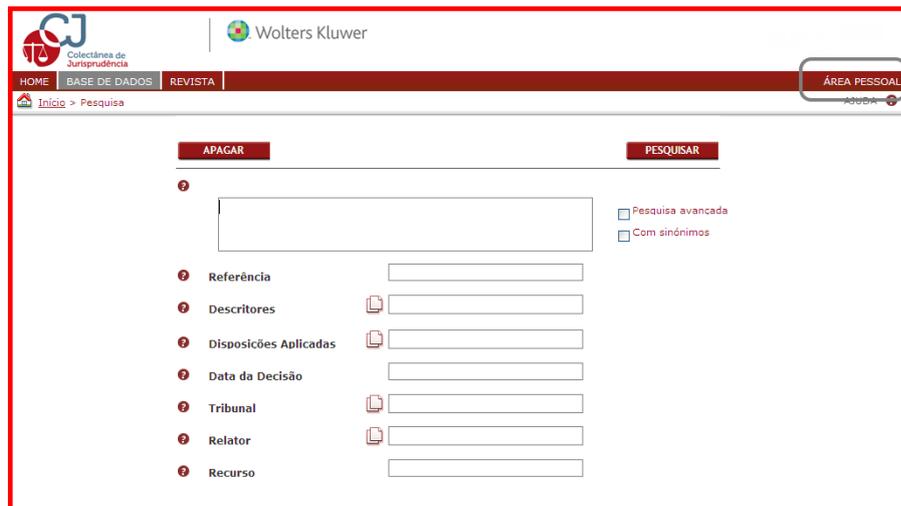
**Dado da Publicação** - indicação do ano e tomo onde o acórdão se encontra publicado.

**Sumário** - elaborado pela redação Wolters Kluwer dando conta de qual é o caso *sub judice* e qual o sentido da decisão proferida. Permite uma leitura rápida sobre o conteúdo do documento e decisão sobre a sua leitura integral ou não.

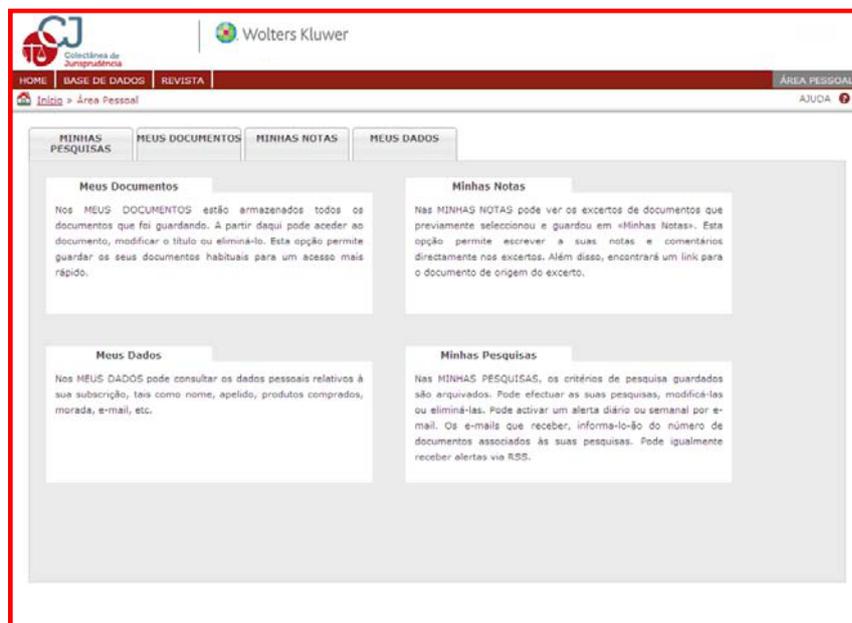
**Disposições aplicadas** - indicação das disposições aplicadas pelo juiz na decisão. A **CJ Online** está inter-relacionada com JusNet e pode-se clicar sobre o artigo para consultar a legislação diretamente.

## VII. ÁREA PESSOAL

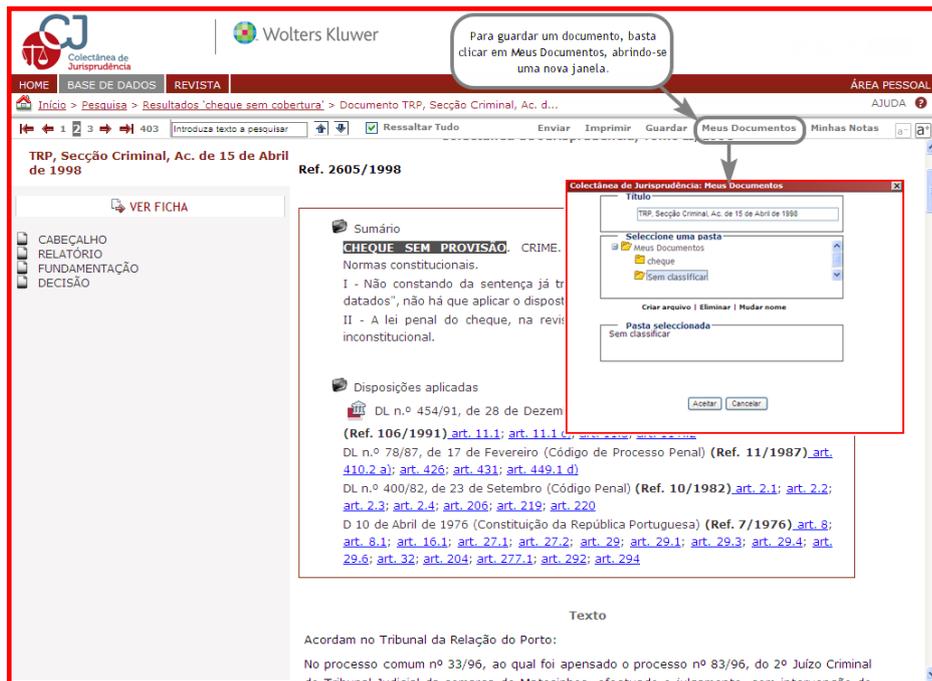
É um serviço de personalização que se disponibiliza ao utilizador para guardar tanto os **critérios de pesquisa como notas pessoais**, que foram aplicados na realização de consultas e cujos resultados parecem interessantes para próximas consultas, como os documentos independentes, acedendo-se através do botão para o efeito, do lado esquerdo do ecrã:



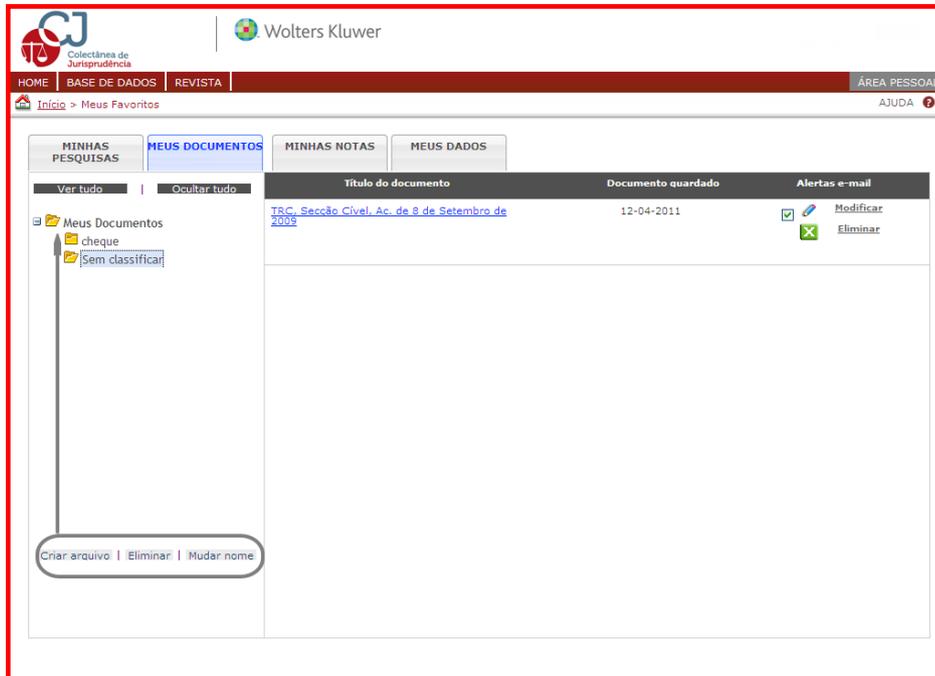
A área pessoal inclui as seguintes secções com igual número de funcionalidades muito úteis:



Meus Documentos: permite arquivar os documentos guardados, ativando o botão **Meus Documentos**, podendo-se aceder mais tarde e modificar os títulos ou eliminá-los. Esta opção permite guardar os seus documentos habituais para um acesso mais rápido. É necessário acionar o botão



O utilizador pode criar tantos arquivos quantos necessitar tanto no momento de guardar o documento como posteriormente na área pessoal.



**Minhas Pesquisas:** os critérios de pesquisa guardados são arquivados, ativando o botão **Minhas Pesquisas**. Podem ser efetuadas pesquisas, modificá-las ou eliminá-las. Pode ativar-se um alerta diário ou semanal por e-mail. Os alertas são enviados para o endereço de e-mail associado às pesquisas sobre novos documentos incorporados em **CJ Online**. Podem ser recebidos alertas via RSS. É necessário acionar o botão **Aceitar**

O utilizador pode criar tantos arquivos quantos necessitar tanto no momento de guardar o documento como posteriormente na área pessoal.

**Minhas Notas:** visualização de excertos de documentos previamente seleccionados e guardados em «Minhas Notas». Esta opção permite escrever notas e comentários diretamente nos excertos seleccionados, ativando o botão **Minhas Notas**. Após acionar o botão aparece uma nova janela para escrever a nota considerada oportuna. Além disso, encontrará um link para o documento de origem do excerto.

Para escrever notas nos documentos é necessário seleccionar previamente a parte do texto onde se quer incluir a nota e depois acionar o botão Minhas Notas.

Minhas Notas

**Tribunal da Relação do Porto, Secção Criminal, Acórdão de 18 Abr. 2012, Processo 104.10.1TBMTS.P1**

Relator: Eduarda Lobo.  
: 104.10.1TBMTS.P1  
Jurisdição: Criminal

Colectânea de Jurisprudência

Ref. 2746/2012

Sumário

**CRIME DE EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVISÃO. CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO. Cheque pós-datado. Ordem de não pagamento do cheque, invocando extravio.**

I - A falsa comunicação ao banco a fim de evitar o seu pagamento constitutivos do respectivo ilícito provisório.

II - Tal crime, porém, não se configura com a falta de pagamento de um fornecimento de dados nele inseridas.

III - A dita falsa comunicação de falsificação de documento.

Disposições aplicadas  
DL n.º 400/82, de 23 de Setembro

Colectânea de Jurisprudência: Minhas Notas

CRIME DE EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVISÃO. CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO. Cheque pós-datado. Ordem de não pagamento do cheque, invocando extravio.

I - A falsa comunicação ao banco escada de que o cheque foi extravioado ou furtado, a fim de evitar o seu pagamento, verificados que sejam os demais elementos constitutivos do respectivo ilícito, é punida como crime de emissão de cheque sem provisão.

II - Tal crime, porém, não se verifica se os cheques, embora entregues para pagamento de um fornecimento de dados, foram entregues ao titular antes dos dados nele inseridas.

**ESTOU A ESCREVER UMA NOTA NO TEXTO SELECIONADO.**

POSSO ALTERAR O TAMANHO DE LETRA, TIPO DE LETRA, COR, JUSTIFICAR, SUBLICAR, ETC. |

Meus Dados: consulta de dados pessoais relativos à subscrição.

HOME BASE DE DADOS REVISTA ÁREA PESSOAL

Início > Meus Dados AJUDA

MINHAS PESQUISAS MEUS DOCUMENTOS MINHAS NOTAS **MEUS DADOS**

Nome de utilizador  
WOLTERS KLUWER PORTUGAL UNIPessoal, LDA

Número de telefone

E-mail

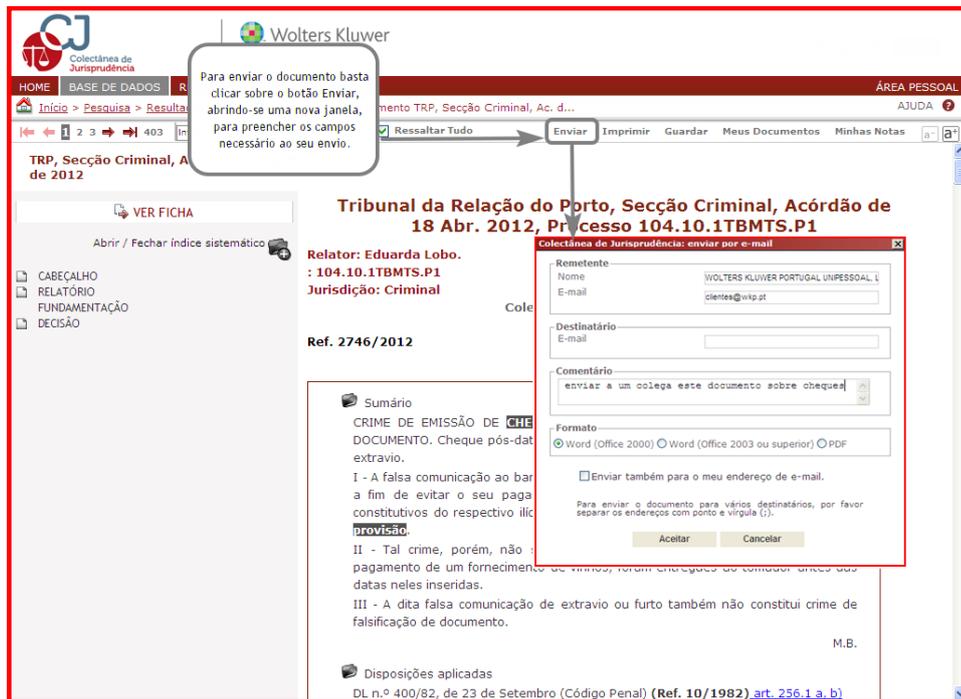
Se pretende modificar ou actualizar os seus dados, por favor contacte o Serviço de Apoio ao Cliente. Telefone: +351 211 20 70 70 E-mail: clientes@wkp.pt

## VIII. FUNCIONALIDADES DA BASE DE DADOS

CJ Online permite enviar um documento diretamente da base de dados, imprimir, guardar e copiar.

### 1. Enviar um documento

Um documento pode ser enviado diretamente da base de dados a um ou vários destinatários, através do endereço de correio eletrónico, clicando no botão: **Enviar** e preencher os dados solicitados pelo formulário:



As opções de formato de envio são em Word e PDF.

## 2. Imprimir

Todos os documentos da base de dados podem ser impressos no todo ou em parte.

### 2.1. Impressão de documento

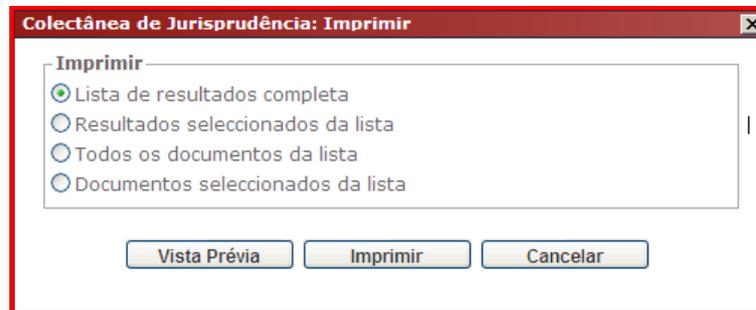
Se deseja imprimir um documento pode optar pela impressão na sua totalidade, ou por parte do documento encontrado. Clicamos no botão imprimir, **Imprimir** e escolhe-se a impressão total do documento, o texto com os comentários da redação **CJ Online** ou apenas o texto previamente seleccionado pelo utilizador, conforme o seguinte ecrã:



O botão **Vista Prévia** dá a informação sobre a identificação do texto e quantas páginas tem o documento para efeitos de impressão.

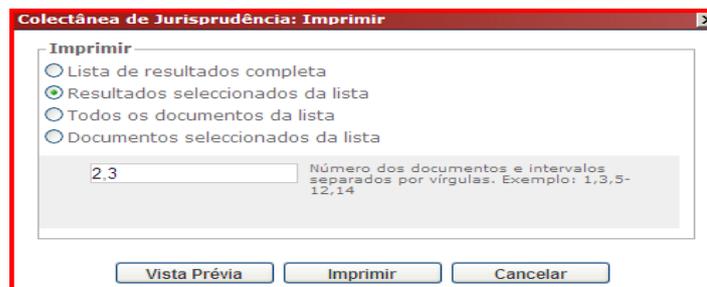
## 2.2. Impressão de lista de resultados:

Após a realização de uma pesquisa é possível imprimir a lista de resultados, ou os documentos na sua totalidade ou parcialmente, bastando clicar no botão **Imprimir**, e aparece o seguinte ecrã:

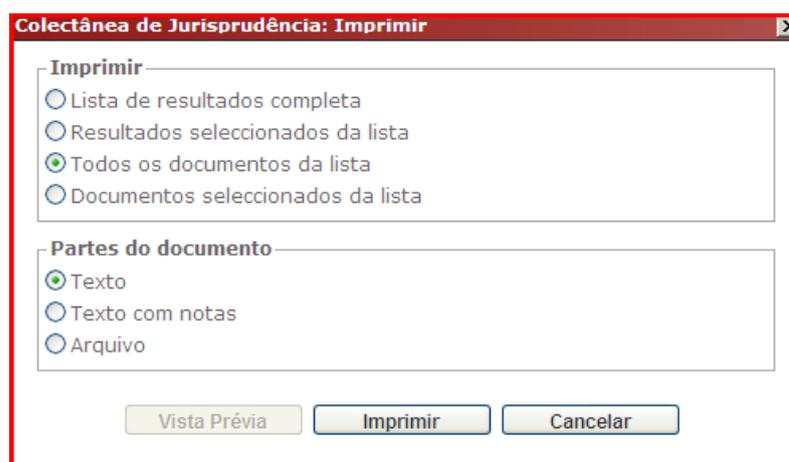


A seleção da informação para impressão é efetuada pela escolha de uma das opções:

- **Lista de resultados completa:** imprime a lista de resultados completa.
- **Resultados seleccionados da lista:** imprime os resultados previamente seleccionados  ou escrevendo os números da ordem da lista de resultados.



- **Todos os documentos da lista:** imprime todos os documentos da lista de resultados sem necessidade de abrir, um a um. Após a seleção desta opção pode ainda, pedir a impressão do texto completo ou do texto com comentários.



- **Documentos seleccionados da lista de resultados:** imprime os documentos previamente seleccionados  ou escrevendo os números da ordem da lista de resultados.

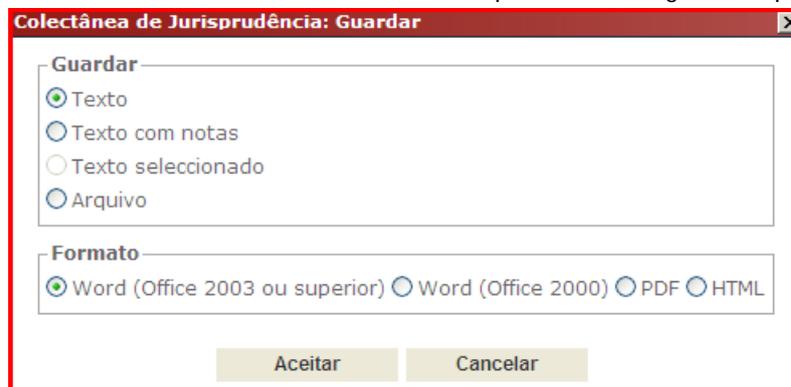


### 3. Guardar

Todos os documentos podem ser guardados ou arquivados numa pasta do computador se clicamos no botão guardar **Guardar**, em formato Word (para Office 2003 o superior), Word (para Office 2000), PDF ou HTML.

#### 3.1. Guardar um documento

Para guardar um documento ativa-se o botão **Guardar** e aparecem as seguintes opções:

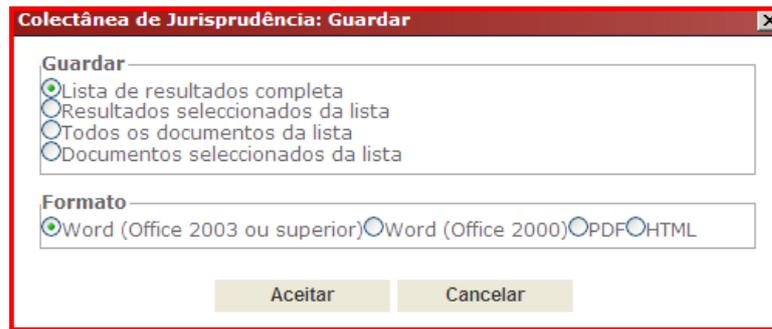


- **Texto:** guarda apenas o texto do documento.
- **Texto com comentários:** guarda o texto com os comentários da redação **CJ Online**.
- **Texto seleccionado:** guarda o texto seleccionado previamente com o rato.
- **Ficha:** guarda a ficha que recompila toda a informação relacionada com o documento e a sua análise jurídica pela redação **CJ Online**.

Uma vez escolhida a opção e formato para guardar a informação é necessário atribuir-lhe um nome.

#### 3.2. Guardar a lista de resultados

A lista de resultados pode ser guardada ou arquivada numa pasta do computador ou qualquer outros suporte eletrónico se clicamos no botão guardar **Guardar**, em formato Word (para Office 2003 ou superior), Word (para Office 2000), PDF ou HTML, e aparece o seguinte ecrã:



**Coletânea de Jurisprudência: Guardar**

**Guardar**

- Lista de resultados completa
- Resultados seleccionados da lista
- Todos os documentos da lista
- Documentos seleccionados da lista

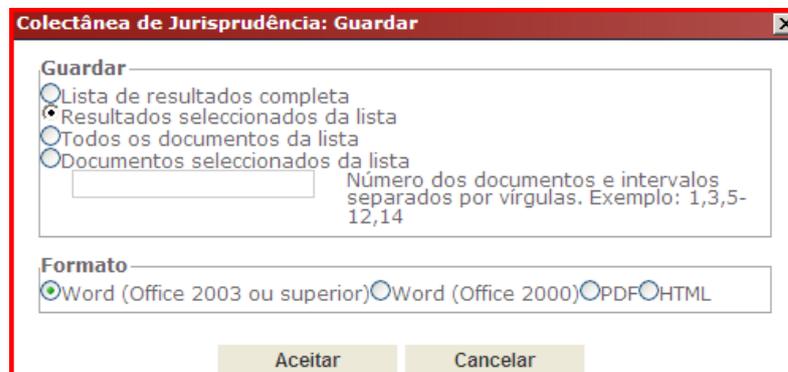
**Formato**

- Word (Office 2003 ou superior)
- Word (Office 2000)
- PDF
- HTML

Aceitar Cancelar

A seleção da informação para guardar é efetuada pela escolha de uma das opções:

- **Lista de resultados completa:** guarda a lista de resultados completa.
- **Resultados seleccionados da lista:** guarda os resultados previamente seleccionados  ou escrevendo os números da ordem da lista de resultados.



**Coletânea de Jurisprudência: Guardar**

**Guardar**

- Lista de resultados completa
- Resultados seleccionados da lista
- Todos os documentos da lista
- Documentos seleccionados da lista

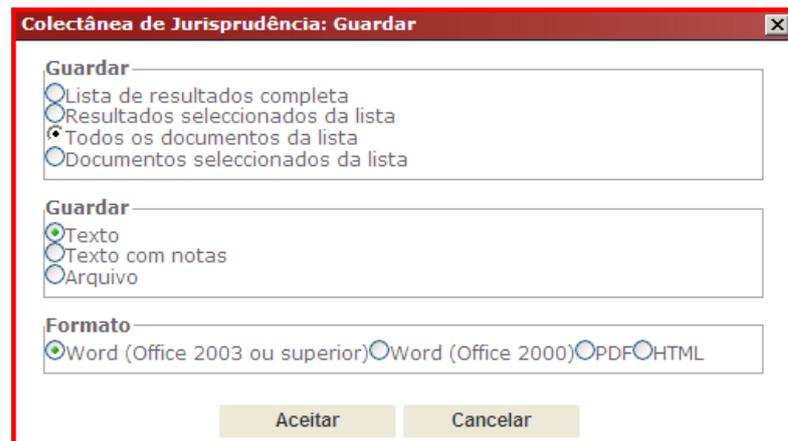
Número dos documentos e intervalos separados por vírgulas. Exemplo: 1,3,5-12,14

**Formato**

- Word (Office 2003 ou superior)
- Word (Office 2000)
- PDF
- HTML

Aceitar Cancelar

- **Todos os documentos da lista:** guarda todos os documentos da lista de resultados. Após a seleção desta opção pode ainda, pedir que se guarde o texto completo ou do texto com comentários.



**Coletânea de Jurisprudência: Guardar**

**Guardar**

- Lista de resultados completa
- Resultados seleccionados da lista
- Todos os documentos da lista
- Documentos seleccionados da lista

**Guardar**

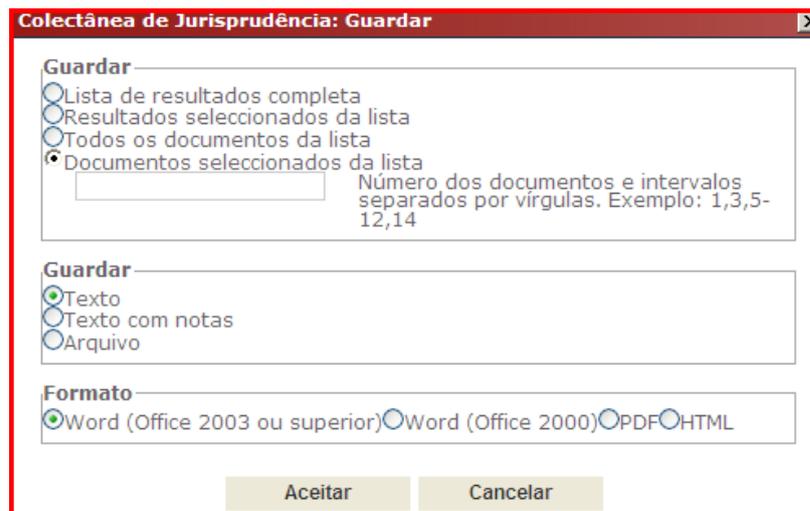
- Texto
- Texto com notas
- Arquivo

**Formato**

- Word (Office 2003 ou superior)
- Word (Office 2000)
- PDF
- HTML

Aceitar Cancelar

- **Documentos seleccionados da lista de resultados:** guarda os documentos previamente seleccionados  ou escrevendo os números da ordem da lista de resultados.



Uma vez escolhida a opção e formato para guardar a informação é necessário atribuir-lhe um nome.

#### 4. Navegação na lista de resultados

O utilizador pode retroceder ou avançar na relação de documentos da lista de resultados. Com os seguintes ícones, pode navegar-se para o anterior ou ir para o documento seguinte da lista de resultados. Com o ícone ➡ pode avançar uma página e com o ícone ⬅ pode retroceder à página anterior de resultados. O ícone ⏪ conduz à primeira página e o ícone ⏩ à última.



#### 5. Tamanho de letra

Igualmente pode ampliar-se ou reduzir-se o tamanho da letra com os seguintes ícones:

